

ESTADO DA PARAIBA
CAMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

DECRETO LEGISLATIVO No. 01/93.

APROVA AS CONTAS DO EX-PREFEITO
DESTE MUNICIPIO, DR. HUGO VIANA
DA SILVA, RELATIVAS AO EXERCICIO
FINANCEIRO DE 1988, E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu
nos termos do Art. 219, inciso V, do Regimento Interno da Casa, pro-
mulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 10. - Ficam aprovadas as Contas do Ex-Pre-
feito do Município de Cabedelo, Estado da Paraíba, Dr. Hugo Viana da
Silva, relativas ao exercício financeiro de 1.998.

Art. 20. - Esta Decreto Legislativo entra em vi-
gor na data de sua publicação.

Art. 30. - Revogam-se as disposições em contrá-
rio.

1993. **PUBLICAÇÃO** Câmara Municipal de Cabedelo-PB, em 16 de abril de

Afixação

Câmara Municipal no dia

16/04/93 na forma do

§ 1.º, do Art. 87, da LOM.

Em, 16/04/93

FERNANDO FIRMINO DE MACÊDO
(Presidente)

VISTO

Endereço: Rua João Machado, 29 - Centro - Cabedelo/PB
CEP 58.310 Fone: 228 1846

"A META É MODERNIZAR PARA LEGISLAR COM EFICIÊNCIA"